Mensagem Nº 017/2024 Rio Branco do Sul, 11 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Joel Coutinho

Rua Domingos Alessandro Nodari,

83.540-000/Rio Branco do Sul-PR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Encaminho, a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, projeto de lei que busca a concessão de aumento no piso salarial do cargo de Analista – função de Advogado. Trata-se de medida que tem por objetivo corrigir distorção em relação ao mercado de trabalho e a justa e coerente contraprestação pecuniária para os profissionais ocupantes do cargo efetivo de Advogado Público, lotados na Procuradoria do Município, na medida em que se trata de função de alta relevância e complexidade, em promover a defesa judicial e extrajudicial do Município.

Buscou-se, com a proposta legislativa em comento, apurar a média de vencimentos pagos aos Advogados Público em outras cidades do Paraná, incluindo cidades da Região Metropolitana de Curitiba, com características econômicas, sociais, de porte urbano e complexidades semelhantes a Rio Branco do Sul, identificando-se que em cidades como Almirante Tamandaré paga-se o valor de R$ 8.291,68 (oito mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais; enquanto a cidade de Campo Magro remunera o Advogado Público do quadro de servidores efetivos com vencimentos iniciais em R$ 8.049,12 (oito mil, quarenta e nove reais e doze centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais. Ainda, destaca-se os vencimentos iniciais das cidades de Jaguapitã e Medianeira, com vencimentos, respectivamente, de R$ 9.438,46 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) para 20 (vinte horas) semanais e R$ 9.754,91 (nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) para 40 (quarenta) horas semanais. Assim sendo, verifica-se que o vencimento inicial

atualmente previsto para o cargo está muito abaixo realidade de outros municípios e do mercado de trabalho.

Cumpre destacar, também, que a presente proposição não trará impacto financeiro significativo à municipalidade, conforme se verifica do estudo de impacto financeiro anexo.

Ainda importante enfatizar que Rio Branco do Sul conta atualmente com apenas duas advogadas públicas em seu quadro de servidores, no entanto, somando-se as demandas em que o Município é parte na Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho, temos mais de 1.500 (mil e quinhentas) ações judiciais, além disso, em diversas áreas como as licitações públicas, questões atinentes aos servidores públicos, entre outras, há a necessidade de atuação exclusiva dos advogados públicos.

Assim, no intuito de mantermos os advogados públicos que constam do rol de servidores de Rio Branco do Sul e atrair candidatos qualificados para os próximos concursos públicos que o município lograr êxito em realizar é que se propõe uma readequação dos vencimentos do cargo em comento, já que é fundamental ao exercício da Administração Pública.

Por fim, visando apenas atualizar a tabela remuneratória, de acordo com a revisão salarial oriunda da Lei Municipal 1.415 de 22 de abril do corrente ano, já se aplicou o índice aprovado na referida legislação.

Pelo exposto, Nobres Legisladores e, na certeza de haver cumprido a estreita observância das disposições legais inerentes à matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **requerendo a tramitação em regime de urgência, conforme faculta o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.**

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº.023/2024

"Dispõe sobre a alteração do quadro de vencimentos constantes no Anexo IV.A da Lei 1.192/2019 no piso salarial para os profissionais ocupantes do cargo de analista – função advogado **–** do quadro de servidores efetivos do Município de Rio Branco do Sul."

A Câmara Municipal de RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO IV A da Lei nº 1.192, de 17 de dezembro de 2019, que passa a vigorar conforme segue:

Cargo: Analista		
Funções	Carga Horária Semanal	Vencimentos Iniciais Mensais (Valores em Reais)
Administrador	40 Horas Semanais	R$ 3.180,00
Advogado	40 Horas Semanais	R$ 6.500,00
Analista de Sistemas	40 Horas Semanais	R$ 3.180,00
Arquiteto e Urbanista	40 Horas Semanais	R$ 3.975,00
Assistente Social	30 Horas Semanais	R$ 3.392,00
Auditor Fiscal de Tributos	40 Horas	R$ 3.180,00

Municipais	Semanais	
Bibliotecário	40 Horas Semanais	R$ 2.332,00
Contador	40 Horas Semanais	R$ 3.180,00
Economista	40 Horas Semanais	R$ 3.180,00
Engenheiro Agrônomo	40 Horas Semanais	R$ 3.975,00
Engenheiro Civil	40 Horas Semanais	R$ 3.975,00
Engenheiro de Segurança no Trabalho	40 Horas Semanais	R$ 3.975,00
Fisioterapeuta	30 Horas Semanais	R$ 3.392,00
Fonoaudiólogo	40 Horas Semanais	R$ 4.452,00
	30 Horas Semanais	R$ 3.392,00
Geólogo	40 Horas Semanais	R$ 3.710,00
Gestor Municipal	40 Horas Semanais	R$ 2.332,00
Médico Veterinário Sanitarista	40 Horas Semanais	R$ 4.134,00
Nutricionista	40 Horas Semanais	R$ 4.452,00
	30 Horas Semanais	R$ 3.392,00
Pedagogo	40 Horas	R$ 4.452,00

	Semanais	
	30 Horas Semanais	R$ 3.392,00
Psicólogo	40 Horas Semanais	R$ 4.452,00
	30 Horas Semanais	R$ 3.392,00
Terapeuta Ocupacional	30 Horas Semanais	R$ 3.392,00

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 11 de junho de 2024.

KARIME FAYD

Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Aumento do piso de vencimentos do cargo de Procurador

Em atenção ao pedido de avaliação da viabilidade orçamentária financeira para a concessão de aumento do piso de vencimentos para o cargo de Procurador, com previsão de impacto anual no valor de **R$ 74.655,70 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e setenta centavos)**, considerando que há previsão,no Programa 1 – Administração Eficiente e Transparente, do atual Plano Plurianual, da Ação 2002 - Gestão de Pessoal de Eficiente, que traz como objetivo "Reestruturar recursos humanos, capacitar e valorizar profissionais para uma administração eficiente", contexto no qual se insere a melhoria de condições de trabalho e remuneração dos servidores, e que há previsão orçamentária para o ano de 2024, em dotações específicas e com saldo suficiente para comportar as despesas com a contratação e em cumprimento aos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), DECLARO a viabilidade orçamentário-financeira da contratação pretendida e a sua compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Rio Branco do Sul, 10 de junho de 2024.

Rosilda Ribeiro Simões
Secretária Municipal de Finanças

Anexo
Declaração de Viabilidade Orçamentária

Estimativa de impacto orçamentário da despesa
(Art. 16, II, da LC 101/2000 - LRF)

2023	
Receita Corrente Líquida*	160.310.252,14
Incremento de despesas	64.572.037,14
Comprometimento da RCL com gastos de pessoal	40,28%
2024	
Previsão da Receita Corrente Líquida	158.392.227,50
Incremento de despesas	**74.655,70**
Outros acréscimos previstos (já passaram pela SEFIN - com declaração de viabilidade orçamentária)	2.406.383,13
Total de incremento previsto para 2024	2.481.038,83
Total de gastos com pessoal previsto	**67.053.075,97**
Previsão de comprometimento da RCL	42,33%
2025	
Previsão da Receita Corrente Líquida **	166.311.838,88
Incremento de despesas	
Outros acréscimos previstos (já passaram pela SEFIN - com declaração de viabilidade orçamentária)	
Total de incremento previsto para 2024	
Total de gastos com pessoal previsto	**70.405.729,77**
Previsão de comprometimento da RCL	42,33%
2026	
Previsão da Receita Corrente Líquida **	174.627.430,82
Incremento de despesas	
Outros acréscimos previstos (já passaram pela SEFIN - com declaração de viabilidade orçamentária)	
Total de incremento previsto para 2024	
Total de gastos com pessoal previsto	**73.926.016,26**
Previsão de comprometimento da RCL	42,33%

** Projeção considerando crescimento do PIB nacional e da inflação emitido pelo relatório Focus do Banco Central do Brasil